# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 681A

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Outros atos oficiais ..... 7





Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.356 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre: A escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Pirapozinho-SP., para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho Lucas Padovan dos Santos Pavani, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** que nos sábados, domingos e feriados funcionarão as farmácias/drogarias que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada por este Instrumento.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** As Farmácias e Drogarias, estabelecidas e em funcionamento no Município manterão escala de plantões aos sábados, domingos e feriados compreendidos no exercício de 2024, respeitando os horários estabelecidos na Lei Complementar nº 007/2019, conforme relação a seguir descrita:

| JANEIRO 2024 | |
|---|---|
| 13/01/2024 | ESTRELA/SHOPPING/CENTER |
| 20/01/2024 | PRAÇA/SÃO JOÃO/POUPA AQUI |
| 27/01/2024 | PRIMAVERA/BELLA/SÃO MATHEUS |

| FEVEREIRO 2024 | |
|---|---|
| 03/02/2024 | MARTINS/TOLEDO/NOVA |
| 10/02/2024 | TOTAL/FARMED/SANTA CATARINA |
| 17/02/2024 | ESTRELA/SHOPPING/CENTER |
| 24/02/2024 | TUQUINHA/PRAÇA/SÃO JOÃO |

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| MARÇO 2024 | |
|---|---|
| 02/03/2024 | POUPA AQUI/PRIMAVERA/BELLA |
| 09/03/2024 | SÃO MATHEUS/MARTINS/TOLEDO |
| 16/03/2024 | NOVA/TOTAL/FARMED |
| 23/03/2024 | SANTA CATARINA/ESTRELA/SHOPPING |
| 30/03/2024 | CENTER/TUQUINHA/PRAÇA |

| ABRIL 2024 | |
|---|---|
| 06/04/2024 | SÃO JOÃO/POUPA AQUI/PRIMAVERA |
| 13/04/2024 | BELLA/SÃO MATHEUS/MARTINS |
| 20/04/2024 | TOLEDO/NOVA/TOTAL |
| 27/04/2024 | FARMED/SANTA CATARINA/ESTRELA |

| MAIO 2024 | |
|---|---|
| 04/05/2024 | SHOPPING/CENTER/TUQUINHA |
| 11/05/2024 | PRAÇA/SÃO JOÃO/POUPA AQUI |
| 18/05/2024 | PRIMAVERA/BELLA/SÃO MATHEUS |
| 25/05/2024 | MARTINS/TOLEDO/NOVA |

| JUNHO 2024 | |
|---|---|
| 01/06/2024 | TOTAL/FARMED/SANTA CATARINA |
| 08/06/2024 | ESTRELA/SHOPPING/CENTER |
| 15/06/2024 | TUQUINHA/PRAÇA/SÃO JOÃO |
| 22/06/2024 | POUPA AQUI/PRIMAVERA/BELLA |
| 29/06/2024 | SÃO MATHEUS/MARTINS/TOLEDO |

| JULHO 2024 | |
|---|---|
| 06/07/2024 | NOVA/TOTAL/FARMED |
| 13/07/2024 | SANTA CATARINA/ESTRELA/SHOPPING |
| 20/07/2024 | CENTER/TUQUINHA/PRAÇA |
| 27/07/2024 | SÃO JOÃO/POUPA AQUI/PRIMAVERA |

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| AGOSTO 2024 | |
|---|---|
| 03/08/2024 | BELLA/SÃO MATHEUS/MARTINS |
| 10/08/2024 | TOLEDO/NOVA/TOTAL |
| 17/08/2024 | FARMED/SANTA CATARINA/ESTRELA |
| 24/08/2024 | SHOPPING/CENTER/TUQUINHA |
| 31/08/2024 | PRAÇA/SÃO JOÃO/POUPA AQUI |

| SETEMBRO 2024 | |
|---|---|
| 07/09/2024 | PRIMAVERA/BELLA/SÃO MATHEUS |
| 14/09/2024 | MARTINS/TOLEDO/NOVA |
| 21/09/2024 | TOTAL/FARMED/SANTA CATARINA |
| 28/09/2024 | ESTRELA/SHOPPING/CENTER |

| OUTUBRO 2024 | |
|---|---|
| 05/10/2024 | TUQUINHA/PRAÇA/SÃO JOÃO |
| 12/10/2024 | POUPA AQUI/PRIMAVERA/BELLA |
| 19/10/2024 | SÃO MATHEUS/MARTINS/TOLEDO |
| 26/10/2024 | NOVA/TOTAL/FARMED |

| NOVEMBRO 2024 | |
|---|---|
| 02/11/2024 | SANTA CATARINA/ESTRELA/SHOPPING |
| 09/11/2024 | CENTER/TUQUINHA/PRAÇA |
| 16/11/2024 | SÃO JOÃO/POUPA AQUI/PRIMAVERA |
| 23/11/2024 | BELLA/SÃO MATHEUS/MARTINS |
| 30/11/2024 | TOLEDO/NOVA/TOTAL |

| DEZEMBRO 2024 | |
|---|---|
| 07/12/2024 | FARMED/SANTA CATARINA/ESTRELA |
| 14/12/2024 | SHOPPING/CENTER/TUQUINHA |
| 21/12/2024 | PRAÇA/SÃO JOÃO/POUPA AQUI |
| 28/12/2024 | PRIMAVERA/BELLA/SÃO MATHEUS |

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**Art. 2º** As Farmácias e Drogarias que desrespeitarem a escala poderão pagar multa conforme a Lei Complementar nº 007/2019.

**Art. 3º** É obrigatória a divulgação do estabelecimento plantonista pelas demais Farmácias e Drogarias, bem como seu respectivo nome, endereço e telefone, em local de fácil visualização.

**Art. 4º** Compete ao Departamento de Tributação e Fiscalização, o recebimento de denúncias por parte da população, a fiscalização e a aplicação de penalidades no que couber.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PM-Pirapozinho, 12 de janeiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***

***PREFEITO MUNICIPAL***

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Thadeu Henrique Witkowski***

***DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

LSM/lsm/rastz-13h24min

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu ***Artigo 31:*** *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]* ***II*** *- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista [...]",* justificamos neste ato a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para parceria do exercício 2024, via Divisão Municipal de Agricultura, através do Termo de Colaboração nº 65/2024, que versará sobre a prestação de serviços discriminados abaixo:

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil:** Associação Protetora de Cães e Gatos de Pirapozinho/SP

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

**Objeto:** melhorias na estrutura para recolher, abrigar, prestar cuidados médicos veterinários, aos cães e gatos que se encontram em situação de abandono, riscos e maus tratos dentro do território de abrangência da área do município de Pirapozinho/SP.

Pirapozinho, 04 de janeiro de 2024.

**Lucas Padovan dos Santos Pavani**
**Prefeito do Município de Pirapozinho/SP**

**Márcio Roberto Cacozza de Souza**
**Diretor da Divisão de Agricultura de Pirapozinho/SP**

**André Martins Alves**
**Gestor da Parceria da Divisão de Agricultura**